

Lei 851/2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a favor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
07	Departamento Municipal de Saúde
01	Serv. de Saúde Médico e Odontológico
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3350.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Será suplementado o crédito especial orçamentário da dotação acima identificada e para tanto serão utilizados, recursos de excesso de arrecadação, bem como de anulação total ou parcial de outras dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 06 de setembro de 2006

ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal